



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	18 / 09 / 17
Jornal	Correio Especial
em linha	6929/11 1
Assinatura	

DECRETO Nº 4.247/2017 – 01/08/2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍ-  
 CIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**RICARDO FAVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado  
 de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

**Art. 1º** - Nos termos do art. 9.º da Lei Municipal nº 655/2016 de 19/12/2016, publicada em 19/12/2016, com base nos artigos 41 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** Suplementar na importância de **R\$ 100.755,03** (Cem mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e três centavos), conforme discriminações que segue abaixo:

<b>I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI .....</b>	<b>R\$</b>	<b>32.753,31</b>
<b>a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Educação e Serviços de Saúde” da Lei nº 655 de 19/12/16).....</b>	<b>R\$</b>	<b>32.753,31</b>
<b>06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER .....</b>	<b>R\$</b>	<b>14.363,31</b>
<i>12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental.....</i>	<i>R\$</i>	<i>14.363,31</i>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	6.853,31
339039 (115) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	7.510,00
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>18.390,00</b>
<i>10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica .....</i>	<i>R\$</i>	<i>12.566,00</i>
339039 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	12.566,00
<i>10.305.0011.2.030 – Bloco Vigilância em Saúde .....</i>	<i>R\$</i>	<i>5.824,00</i>
339036 (114) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	5.824,00
<b>II – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 19/12/16).....</b>	<b>R\$</b>	<b>68.001,72</b>
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>49.011,10</b>
<i>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações Sociais do Município.....</i>	<i>R\$</i>	<i>49.011,10</i>
339030 (129) – Material de Consumo.....	R\$	11.037,05
339014 (129) – Diárias - Civil.....	R\$	1.950,00
339093 (126) – Indenizações e Restituições .....	R\$	25.697,45
339030 (182) – Material de Consumo.....	R\$	10.326,60
<b>.09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .....</b>	<b>R\$</b>	<b>7.998,00</b>
<i>20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar .....</i>	<i>R\$</i>	<i>7.998,00</i>
339035 (100) – Serviços de Consultoria .....	R\$	7.998,00
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$</b>	<b>10.992,62</b>
<i>15.452.0018.2.043 – Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos .....</i>	<i>R\$</i>	<i>10.992,62</i>

*Ricardo Favaro Neto*  
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
 CNPJ 15.403.041/0001-04

339093 (100) – Indenizações e Restituições .....R\$ 10.992,62

<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.755,03</b>
---	------------	-------------------

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 32.753,31**, referente ao parágrafo 2º do artigo 10º (anulação de dotação – Exclui do índice); **II) R\$ 68.001,72**, referente ao artigo 9º e artigo 10º (anulação de dotação – Inclui no índice); **totalizando R\$ 100.755,03** conforme segue:

**I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO - EXCLUI .....** R\$ **32.753,31**

**a) Suplementação de acordo com o parágrafo 2º do Art. 10º, “Educação e Serviços de Saúde” da Lei nº 655 de 19/12/16).....** R\$ **32.753,31**

**04.01 – Secretaria de Planejamento e Finanças.....** R\$ **2.316,00**

*28.843.0000.2.009 – Amortização e Encargos com a Dívida Municipal.....* R\$ 2.316,00

469071 (100) – Diárias - Civil.....R\$ 2.316,00

**05.01 – Secretaria de Administração .....** R\$ **710,66**

*04.122.0005.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração.....* R\$ 710,00

339030 (100) – Material de Consumo.....R\$ 710,00

**06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....** R\$ **4.682,94**

*12.361.0005.2.013 – Manutenção da Secretaria de Educação.....* R\$ 3.982,94

339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.982,94

*12.361.0007.2.054 – Manutenção da Frota da Secretaria de Educação ....* R\$ 700,00

339030 (101) – Material de Consumo.....R\$ 700,00

**10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....** R\$ **6.397,71**

*15.451.0018.1.007 – Obras de Infraestrutura Urbanos .....* R\$ 6.397,71

449051 (100) – Obras e Instalações .....

**11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo .....** R\$ **256,00**

*04.122.0005.2.046– Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Eco.....* R\$ 256,00

339014 (100) – Diárias - Civil.....R\$ 220,00

339030 (100) – Material de Consumo.....R\$ 36,00

**07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....** R\$ **18.390,00**

*10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....* R\$ 17.901,00

319011 (102) – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....

*10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica .....* R\$ 489,00

339030 (131) – Material de Consumo.....R\$ 489,00

**II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (INCLUI no índice de suplementação de acordo com o**

**Art. 9º e Art. 10º da Lei nº 655 de 19/12/16).....** R\$ **68.001,72**

**09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .....** R\$ **11.284,00**

*20.606.0017.2.041 – Plano de Fortalecimento da Agricultura Familiar .....* R\$ 11.284,00

339032 (100) – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 8.284,00

449052 (100) – Equipamento e Material Permanente .....



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CNPJ 15.403.041/0001-04

<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.706,62</b>
<i>15.451.0018.1.007 – Obras de Infraestrutura Urbanos .....</i>	<i>R\$</i>	<i>4.594,91</i>
449051 (100) – Obras e Instalações .....	R\$	4.594,91
<i>15.452.0018.2.043 – Manutenção da Infraestrutura e Serviços Urbanos .....</i>	<i>R\$</i>	<i>848,33</i>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	848,33
<i>26.782.0019.2.044 – Manutenção da Frota da Secretaria de Obras.....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.263,38</i>
339030 (180) – Material de Consumo.....	R\$	1.263,38
<b>11.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo .....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.000,00</b>
<i>22.661.0022.2.047 – Incentivo a Indústria e ao Comércio .....</i>	<i>R\$</i>	<i>1.000,00</i>
335043 (100) – Subvenções Sociais.....	R\$	1.000,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>49.011,10</b>
<i>08.244.0012.2.062 – Bloco Atendimento aos Programas Sociais .....</i>	<i>R\$</i>	<i>49.011,10</i>
339014 (100) – Diárias - Civil.....	R\$	1.950,00
339030 (100) – Material de Consumo.....	R\$	3.000,00
339036 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	279,20
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	12.320,39
339039 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	31.461,51
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>100.755,03</b>

**Art. 3º** - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 4º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Agosto de 2017.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal